www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019 | Edição nº 1083-A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.249, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da Área de Terras designada como Quinhão 01 – Gleba 01, localizada no Sítio Córrego da Estiva – Estrada Municipal do Traviú, situado no município de Louveira, objeto da matrícula n° 14.247 expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, de propriedade de Sandra Regina Pereira, Davi Pereira, Adriano Rios e sua esposa Josyanne Maria do Amaral Rios, Andre Luis Rios e sua esposa Alessandra Giulianello Rios, com usufruto a Izolina Cabdrini Dutra, Sebastião Pereira, Sidonia Cabrini Dutra Rios e seu marido Valter Rios, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao alargamento de via pública para acesso ao Conjunto Habitacional de Casas Populares, no bairro Estiva.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município De Louveira.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 007537/2018;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma área de terras designada como Quinhão 01 – Gleba 01, localizada no Sítio Córrego da Estiva – Estrada Municipal do Traviú, situado no município de Louveira, objeto da matrícula n° 14.247 expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, de propriedade de Sandra Regina Pereira, Davi Pereira, Adriano Rios e sua esposa Josyanne Maria do Amaral Rios, Andre Luis Rios e sua esposa Alessandra Giulianello Rios, com usufruto a Izolina Cabdrini Dutra, Sebastião Pereira, Sidonia Cabrini Dutra Rios e seu marido Valter Rios, ou a quem de direito, destinada ao alargamento de via pública para acesso ao Conjunto Habitacional de Casas Populares, no bairro Estiva, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de uma área de terras designada como Quinhão 01 – Gleba 01, localizada no Sítio Córrego da Estiva – Estrada Municipal do Traviú, situado no município de Louveira, objeto da matrícula n° 14.247 expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP – Alargamento de via pública para acesso ao Conjunto Habitacional de Casas Populares, no bairro Estiva: Tem início no marco de pedra MP28, situado junto ao Caminho de Servidão que dá acesso à Estrada Municipal do Traviú; daí segue por linha divisória com o Quinhão n°2, com rumo 85°28'07,3" SE e com a distância de 8,02m até o ponto X; daí deflete à direita e segue por linha divisória, com rumo de 04°23'10"SW e com a distância de 20,85m até o ponto Y; daí deflete à direita por uma linha divisória com rumo de 06°37'11"SW e com a distância de 7,79m até o ponto Z; daí deflete à direita por uma linha divisória com rumo de 08°51'12"SW e com a distância de 59,63m até o ponto W; daí deflete à esquerda em curva com ângulo central de 10°55'09", raio de 90,00m e desenvolvimento de 17,15m até o ponto W1; daí segue por uma linha divisória com rumo de 02°03'56"SE e distância de 25,44m até o ponto R; do ponto X ao ponto R confronta com a Área Remanescente 01; daí deflete à direita e segue por linha divisória, com propriedade de Natal Rubio Tarallo, com rumo de 87°50'40,1"NW e com distância de 14,02m até o ponto S; daí deflete à direita e segue por uma linha divisória com rumo de 02°03'56"NW e distância de 24,65m

até o ponto T; daí deflete à direita em curva com ângulo central de 10°55'09", raio de 104,00m e desenvolvimento de 19,82m até o ponto U; daí segue por uma linha divisória com rumo de 08°51'12"NE e distância de 62,98m até o marco MP29; do ponto S ao marco MP29 confronta com a Área Remanescente 02; daí deflete à direita e segue com rumo de 89°27'11,1"NE e com a distância de 5,25m até o ponto 29; daí deflete à esquerda e segue margeando o Caminho de Servidão com distância de 23,66m até o marco MP28, início desta descrição. Do marco MP29 ao marco MP28 confronta com o Quinhão n°2. As referidas confrontações definem uma área de 1.704,29m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.094 de 24 de setembro de 2018.

Louveira, 30 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração